



LISTA DE ESPERA DA CRECHE E
CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO - 2025

N.º	UNIDADES ESCOLARES	INEP	LOCALIDADES	EDUC. INFANTIL- CRECHE	VAGAS OFERTADAS	VAGAS UTILIZADAS	NÃO HOUE PROCURA
				Nº DE MATRÍCULA			
1	Creche Escolinha do Divino	28025415	Sede	154	180	154	-
2	Und. de Educ. Inf. Luiz Antônio Barreto	28027116	Sede	42	50	42	-
3	Escola Mul. Arquibaldo Mendonça de Araújo	28025210	Colônia Sergipe	38	60	38	-
4	Escola Mul. Anízio fontes Torres	28025202	Distrito Pontal	33	40	33	-
5	Escola Mul. Tobias Barreto	28025296	Distrito Cajueirinho	29	40	29	-
6	Escola Mul. João D'Ávila Chaves	28025237	Distrito Terra Cáida	15	30	15	-
7	Escola Mul. Maria Francisca Bittencourt	28025288	Distrito Preguiça de Baixo	26	40	26	-
8	Escola Mul. Professora Vivi	28025393	Colônia Retiro	17	30	17	-
9	Escola Mul. João Vilanova	28025245	Vila Saguim	20	30	20	-
10	Escola Mul. Marechal Arthur da Costa e Silva	28025270	Vila Sítio Novo	11	30	11	-
11	Escola Mul. Aloízio Campos	28025350	Vila Tabuleiro dos Cágados	12	30	12	-
12	Escola Mul. Maura Nunes da Rocha	28025369	Distrito Botequim	15	25	15	-
				TOTAL = 412	585	412	-

INDIAROBA, SE 10 DE ABRIL DE 2025.

* Os Registros podem sofrer alterações de acordo com a atualização do dados no Sistema EducaSis.

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 - CEP: 49250-000 - CNPJ: 13.097.894/0001-21.

E-mail – educacaodeindiaroba@hotmail.com - Telefone: (79) 3543-1420.



CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os critérios de priorização das vagas em creches destinam-se, principalmente, às crianças de famílias em situação de maior vulnerabilidade, com base em aspectos socioeconômicos. O objetivo é garantir a essas crianças os estímulos adequados e contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

As vagas serão priorizadas de acordo com os seguintes critérios:

1. **Crianças com deficiência**, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
2. Famílias inscritas no Programa Federal “Bolsa Família” ou em outros programas estaduais e municipais de distribuição de renda;
3. **Famílias monoparentais**;
4. **Famílias com mães economicamente ativas**;
5. **Critério cronológico** (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).
6. **Crianças em situação de vulnerabilidade social** – crianças em situação de risco social, como vítimas de violência doméstica ou negligência.
7. **Crianças em situação de acolhimento institucional** – aquelas que vivem em abrigos ou sob medidas protetivas.
8. **Famílias com baixa escolaridade dos responsáveis** – priorização para crianças cujos responsáveis tenham menor nível de escolaridade, facilitando seu acesso ao mercado de trabalho.
9. **Famílias com mais de uma criança em idade escolar** – beneficiando famílias que já têm filhos matriculados na rede pública.
10. **Crianças de famílias em situação de extrema pobreza** – aquelas que se encontram abaixo da linha da pobreza, conforme critérios do Cadastro Único.
11. **Crianças em situação de emergência ou calamidade pública** – priorizando famílias afetadas por desastres naturais ou crises sociais.
12. **Crianças filhas de adolescentes em situação de vulnerabilidade** – garantindo que mães adolescentes possam continuar seus estudos.
13. **Crianças de famílias com idosos ou pessoas com deficiência sob sua responsabilidade** – beneficiando lares onde os responsáveis também cuidam de idosos ou pessoas com deficiência.

Dayse Lima Cardoso Silva
Secretária Municipal de Educação

Praça Ministro Prado Kelly, nº 360 - CEP: 49250-000 - CNPJ: 13.097.894/0001-21.

E-mail – educacaodeindiaroba@hotmail.com - Telefone: (79) 3543-1420.



NOTA EXPLICATIVA SOBRE LISTA DE ESPERA EM CRECHE PÚBLICA EXERCÍCIO - 2025

A Prefeitura de Indiaroba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, reforça seu compromisso com a universalização da Educação Infantil e a ampliação de vagas em creches, conforme estabelecido na Meta 01 do Plano Municipal de Educação (PME). No ano de 2025, o município disponibilizou mais de 400 vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, devidamente registradas no Sistema EduCassis.

Graças a um planejamento eficiente da rede municipal, todas as famílias que buscaram vagas para seus filhos foram atendidas, sem a necessidade de formação de uma lista de espera. Dessa forma, o acesso à Educação Infantil tem sido garantido de maneira inclusiva e equitativa.

Considerando a demanda oficializada nas unidades de Educação Infantil, tanto em áreas urbanas quanto rurais, o percentual de atendimento no ano de 2025, foi de 44,16% do total de crianças em idade de creche oficialmente registradas no município foram atendidas.

Com base nos dados de matrícula de 2025, constatou-se que a demanda por vagas foi moderada e seguiu uma ordem de solicitação, sem configurar a existência de uma lista de espera.

A Secretaria Municipal de Educação de Indiaroba mantém um acompanhamento contínuo das demandas educacionais, promovendo avaliações regulares e garantindo o atendimento necessário. Além disso, em conformidade com as normas legais de prioridade no acesso à creche, foi realizada uma campanha pública por meio da Portaria n.º 02/2025, de 06 de janeiro de 2025, oficializando a abertura de novas vagas. No entanto, essa ação não resultou na formação de uma lista de espera, visto que não houve demanda excedente.

Indiaroba-SE, 10 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DAYSE LIMA CARDOSO SILVA
Data: 30/04/2025 14:14:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayse Lima Cardoso Silva
Secretária Municipal de Educação